LEI N°. 2.476/2012
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTOGRAFO 38/2012

ALTERA VALORES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N°. 2.466, DE 27/06/2012 = L.D.O. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°.)- Ficam alterados os Valores dos anexos da Lei Municipal n°. 2.466, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2012.

§ Único)- Os valores alterados constam no Relatório dos Programas com ações Vinculadas – L.D.O., e nos anexos V e VI desta Lei.

Artigo 2°.)- Ficam mantidos os demais Artigos da Lei citada no Artigo anterior.

Artigo 3°.)- A Diretoria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4°.)- A Diretoria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a registrá-la em Livro Próprio, e publicar conforme a Legislação em vigor.

Artigo 5°.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°.)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 08 de novembro de 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal